

RELATO DE CASO: PERÍCIA EM BEM-ESTAR ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO DE MAUS-TRATOS CONTRA GALOS UTILIZADOS EM RINHAS

CASE REPORT: EXPERT REPORT ON ANIMAL WELFARE IN CASE OF COCKFIGHTING

JANAINA HAMMERSCHMIDT¹, SÉRVIO TÚLIO JACINTO REIS², CARLA FORTE MAIOLINO MOLENTO^{3*}

1. Médica Veterinária, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Fiscal Ambiental da Prefeitura de Pinhais, Paraná; 2. Médico Veterinário, Perito Criminal Federal. Polícia Federal. Curitiba, Paraná; 3. Médica Veterinária, Professora da UFPR e Coordenadora do Laboratório de Bem-estar Animal – LABEA da UFPR.

* Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba, Paraná, CEP 80035-060, Brasil. carlamolento@ufpr.br

Recebido em 19/12/2016. Aceito para publicação em 16/02/2017

RESUMO

A penalização de quem pratica rinha de galos pode ser fortalecida por pareceres técnicos de profissionais capacitados para atestar maus-tratos. O objetivo foi relatar uma perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas. A perícia ocorreu na região de Curitiba, Paraná, avaliando-se 12 animais da espécie *Gallus gallus*. Foi utilizado o Protocolo de Perícia em Bem-estar Animal – PPBEA, composto por quatro conjuntos de indicadores: nutricionais, de conforto, de saúde e comportamentais. O grau de bem-estar é resultado da integração dos indicadores e varia de muito baixo a muito alto. Graus de bem-estar muito baixo e baixo são compatíveis com maus-tratos. Os animais apresentaram inadequação dos quatro conjuntos de indicadores devido à inconformidade da oferta de água e alimento, desconforto imposto pelo ambiente, lesões intencionais e sem atendimento veterinário e limitação da execução dos comportamentos naturais. Foram identificadas evidências da prática de rinha, como o número de galos presentes no local, balança, arena, gaiolas de transporte e apetrechos utilizados para este crime. O uso do PPBEA concretizou a emissão de parecer técnico fundamentado na ciência do bem-estar animal para atestar maus-tratos, bem como confirmar o uso dos animais para rinha, crime legalmente proibido no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Crime, crueldade, indicadores, sofrimento

ABSTRACT

Judgments on people practicing cockfight can be strengthened by expert reports from professionals trained to report animal abuse. The objective was to report an animal welfare expertise to assess abuse of roosters used in cockfights. The expertise was carried out in Curitiba, Paraná, with 12 animals of the species *Gallus gallus*. It was used the protocol for expert report on animal welfare, that includes four indicator categories: nu-

tritional, comfort, health and behavioral. Final decisions for each group of indicators must be integrated into the final welfare degree, which can vary from very low to very high. Low and very low degrees are considered non-acceptable and are reported as abuse or maltreatment. All the indicator categories were inadequate because the lack of suitable water and food, discomfort imposed by the environment, intentional injuries without veterinary assistance and limited behavior execution. Evidences of cockfights were identified, such as the number of roosters present in the place, scale, arena, transport cages and equipment used for this crime. The protocol allowed a technical opinion based on the science of animal welfare to attest animal abuse, as well as to confirm the use of the animals for cockfights, a crime legally prohibited in Brazil.

KEYWORDS: crime, cruelty, indicators, suffering.

1. INTRODUÇÃO

A briga ou rinha de galos pode ser definida como um evento de combate de galos envolvendo apostas. Os animais, previamente selecionados e treinados para a agressividade, são colocados dois a dois em uma arena conhecida como rinha e encorajados a lutar. No entanto, mesmo sendo proibidas no Brasil desde 1924, por meio do Decreto Federal 16.590, nota-se que as rinhas de galos apresentam conflitos entre uma pretensa manifestação cultural e a proteção do meio ambiente, cujos preceitos encontram-se na legislação brasileira¹. Apesar das normativas e dos discursos de proibição, tais práticas cruéis têm sido perpetuadas ao longo dos anos e podem ser encaradas como resistentes por serem há muito tempo mencionadas como populares e ainda persistirem em alguns meios. Talvez os eventos continuem em reuniões mais discretas e em locais distantes, longe dos olhares perturbados e perturbadores de possíveis denunciadores², porém são dignos de preocupação. A rinha de galo causa

espanto pela forma com que os animais são tratados antes da luta e quando lançados à arena; a indignação aumenta no momento em que se percebe a prática como puro entretenimento ou jogo de apostas¹.

A literatura científica tem provido poucos estudos com informações sobre as rinhas, o que pode ser reflexo de subestimação do tema pela justiça, pelo agressor e pela sociedade em geral. No entanto, tal crime merece investigação, não só pela sua estreita associação com outros crimes³, mas pela crueldade inerente à atividade e sofrimento de seres sencientes. A indução da luta entre animais com propósitos de entretenimento pode ser classificada como uma forma de maus-tratos, do tipo intencional⁴. Há comprometimento do grau de bem-estar dos indivíduos e os combates, quando não resultam em morte, podem provocar a inutilização de partes do corpo, como olhos, membros e asas. Todas estas consequências, associadas às condições de manutenção e de treinamento dos animais, caracterizam maus-tratos.

O primeiro passo no processo de combate a este crime compreende o registro e formalização de denúncia. Qualquer cidadão, diante da ciência da prática de rinhas pode e deve denunciar aos órgãos ambientais, polícias, e principalmente ao Ministério Público, que pode cobrar pela inércia das autoridades competentes pelo controle ambiental⁵. Em seguida deve se proceder a constatação do fato pela autoridade competente e posterior aplicação das sanções penais aos infratores. No entanto, a penalização das pessoas que cometem tais crimes é complexa e depende de múltiplos esforços, tais como a ação de profissionais capacitados para ponderar sobre uma suspeita de maus-tratos. Neste contexto, as decisões judiciais sobre os casos podem ser subsidiadas por pareceres técnicos de especialistas em bem-estar animal, os quais podem elucidar o impacto sobre o grau de bem-estar dos animais e colaborar para a tomada de decisões quanto à ocorrência de maus-tratos, negligência, abuso e crueldade contra os animais. A visão técnica aliada à conduta da autoridade policial pode contribuir para a caracterização de crime e indicação das ações penais contra os infratores e destinação dos animais.

Sendo assim, o objetivo deste trabalho foi relatar uma perícia em bem-estar animal realizada com fins de diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Em novembro de 2015 foi realizado um trabalho pericial na região de Curitiba, Paraná, para esclarecer a ocorrência de maus-tratos contra galos supostamente utilizados para rinha. O trabalho foi efetivado por meio de uma ação de fiscalização conjunta entre a Polícia Militar Ambiental do Estado do Paraná e o Laboratório de Bem-estar Animal (LABEA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Foram identificados 22 animais da espécie *Gallus gallus*, sendo nove galos adultos, cinco galinhas e oito pintinhos. No local havia duas estruturas para manutenção dos animais de forma individual. Uma estrutura era formada por gaiolas de ferro e alumínio em dois andares, as quais alojavam seis galos (Figura 1 - A), doravante chamada de conjunto 1. A outra estrutura era de madeira, com dois andares, na qual estavam alojados três galos e uma galinha com oito pintinhos (Figura 1 - B), doravante chamada de conjunto 2. Duas galinhas estavam soltas no terreno e duas estavam chocando em ninho.



Figura 1. Estrutura de ferro e alumínio, denominada conjunto 1, na qual estavam alojados seis galos em gaiolas individuais (A). Estrutura de madeira, denominada conjunto 2, na qual estavam alojados individualmente três galos na porção superior e uma galinha com oito pintinhos na porção inferior (B). Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

O diagnóstico de bem-estar animal foi realizado com os nove galos e com a galinha e os pintinhos mantidos nos compartimentos individuais e baseou-se no Protocolo de Perícia em Bem-estar Animal – PPBEA⁶. O protocolo consiste na avaliação de quatro conjuntos de indicadores: nutricionais, de conforto, de saúde e comportamentais. Os indicadores nutricionais têm como propósito identificar a ocorrência de fome, sede e subnutrição⁷. Os indicadores de conforto são utilizados para identificar se o animal está livre de desconforto físico e térmico, utilizando em sua maioria informações baseadas no ambiente. Os indicadores de saúde têm como princípio a identificação de dor, doenças ou ferimentos por meio do exame físico do animal e das informações fornecidas pelo responsável⁸. Os indicadores comportamentais são baseados no diagnóstico das possibilidades de execução do comportamento natural, nas informações referentes aos recursos presentes no ambiente e em observações comportamentais diretas⁸. Adicionalmente, os indicadores comportamentais incluem avaliações utilizadas para identificar a prevalência de sentimentos experimentados pelo animal. O protocolo propõe o diagnóstico final de bem-estar em uma escala de cinco graus: muito alto, alto, regular, baixo e muito baixo, utilizando uma forma de integração simplificada, baseada em limites para a inclusão em cada um dos cinco graus de bem-estar.

A conclusão final para grau de bem-estar muito baixo será definida quando três ou mais conjuntos de indicadores forem classificados como inadequados ou quando houver agressão física intencional; será delibe-

rado grau de bem-estar baixo quando houver inadequação de um ou dois conjuntos de indicadores; grau de bem-estar regular quando dois ou mais conjuntos de indicadores forem considerados regulares e nenhum for considerado inadequado, grau de bem-estar alto quando somente um conjunto de indicadores estiver regular e grau de bem-estar muito alto na adequação de todos os conjuntos de indicadores. Graus de bem-estar baixo e muito baixo são considerados inaceitáveis e devem ser descritos como maus-tratos. Grau de bem-estar regular é considerado aceitável se medidas corretivas forem asseguradas. Graus de bem-estar alto e muito alto são considerados desejáveis para o bem-estar animal.

3. RESULTADOS

Indicadores nutricionais

Durante a vistoria foi possível observar que os galos não possuíam alimento. Na baia da galinha com pintinhos havia um recipiente com alimento em péssimas condições de limpeza (Figura 2 – A). Quanto à disponibilidade de água, nove animais tinham água em condições precárias de limpeza e um galo não tinha água disponível (Figura 2 – B). A ausência de água fresca e a disponibilização de água suja são determinantes para tornar inadequado o parecer do conjunto de indicadores nutricionais.

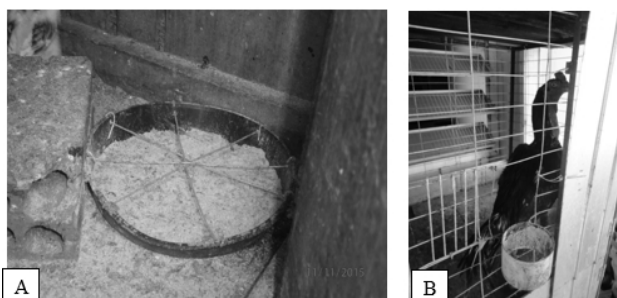


Figura 2. À esquerda presença de alimento em péssimas condições de limpeza (A) e à direita animal sem água fresca disponível (B). Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Dessa forma, considerando a disponibilização de água suja e a ausência de água para um animal, o parecer para o conjunto de indicadores nutricionais foi considerado inadequado.

Indicadores de conforto

Os seis animais mantidos na estrutura de alumínio e ferro estavam abrigados contra sol e chuva e em ambiente ventilado embaixo do abrigo do imóvel, no entanto os 12 animais alojados na estrutura de madeira estavam diretamente expostos às intempéries climáticas, em desconforto térmico.

As baias de madeira possuíam uma pequena abertura na porta, medindo 16cm x 9cm e impossibilitando ventilação adequada no interior da baia (Figura 3 – A). As

dimensões das baias nas quais os animais estavam alojados eram de 74 cm x 68 cm x 70 cm (CxLxA) para as baias de ferro e alumínio e de 72 cm x 75 cm x 74 cm para as baias de madeira. O espaço disponível para todos os animais não era suficiente para permitir pequenas corridas ou pequenos voos, o que comprometeu o sentimento de conforto. Todas as baias estavam em condições ruins de limpeza, com grande acúmulo de fezes e sujeira (Figura 3 – B).

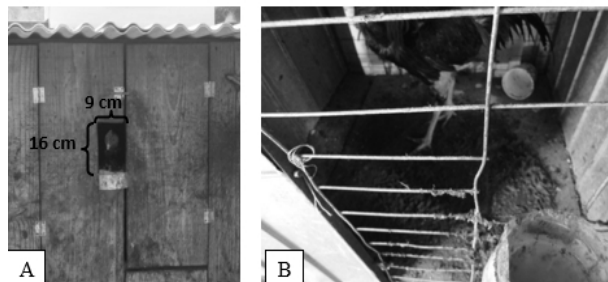


Figura 3. À esquerda, pequena abertura na porta das baias de madeira, nas quais estavam alojados três galos, uma galinha e oito pintinhos, sem ventilação adequada (A). À direita, animal dentro da baia de ferro e alumínio, em condições ruins de limpeza das baias, com grande acúmulo de fezes e sujeira (B). Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Considerando a ausência de conforto térmico para os 12 animais mantidos nas baias de madeira, a impossibilidade de todos os animais para a execução de pequenas corridas e as condições ruins de limpeza das baias, o parecer para o conjunto de indicadores de conforto foi considerado inadequado.

Indicadores de saúde

Foi realizada a avaliação clínica individual dos nove galos, os quais foram identificados por meio de lacres numerados. A galinha e os pintinhos não foram avaliados devido ao estresse de manipulação evidenciado pela galinha. Verificou-se a exérese bilateral dos esporões dos nove galos (Figura 4).



Figura 4. Identificação individual dos animais com lacre numerado e constatação da exérese bilateral dos esporões dos nove galos. Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Nenhum animal apresentou-se apático no momento da vistoria. Não foram observados animais com sinais comportamentais de dor, exceto um galo com lesão em globo ocular esquerdo, possivelmente cego. No entanto, nove animais estavam com lesões, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Descrição da identificação dos animais e comentários relativos a avaliação dos indicadores de saúde. Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Recinto	Animal	Número de identificação	Comentários
Conjunto 1	Galo	0485824	Exérese de esporas, áreas sem penas no pescoço, peito, asas e coxas, dermatite nas áreas sem penas, penas da cauda danificadas, papo intumescido, bico com rachadura.
	Galo	0485880	Exérese de esporas, áreas sem penas no pescoço, peito, asas e coxas, dermatite nas áreas sem penas, dedos em condição de apoio anormal, penas da cauda danificadas, papo intumescido.
	Galo	0485845	Exérese de esporas, áreas sem penas no pescoço, peito, asas e coxas, dermatite nas áreas sem penas, dermatite na pele dos tarsos, penas da cauda danificadas, papo intumescido, crista enrijecida por tecido cicatricial.
	Galo	0485849	Exérese de esporas, áreas sem penas no pescoço, peito, asas e coxas, dermatite nas áreas sem penas, dermatite leve na pele dos tarsos, terceiro dedo do pé direito com fratura consolidada em posição anormal, penas da cauda danificadas, papo intumescido.
	Galo	0485864	Exérese de esporas, áreas sem penas no pescoço, peito, área com arrancamento de pena recente nas coxas, dermatite nas áreas sem penas, dermatite leve na pele dos tarsos, penas da cauda danificadas, dermatite acentuada no pescoço e face, olhos fundos aparentando desidratação, olho esquerdo com lesão severa e comprometimento de função visual, papo intumescido.
	Galo	0485872	Exérese de esporas, áreas sem penas no pescoço, peito, asas e coxas, dermatite nas áreas sem penas, penas da cauda danificadas, papo intumescido, sutura de um ponto com fio aparentemente de algodão no lado direito da cabeça próximo ao ouvido, crista enrijecida por tecido cicatricial.
Conjunto 2	Galo	0485867	Ausência de penas em áreas pontuais e de pequena extensão na asa.
	Galo	0485863	Ausência de penas em áreas pontuais e de pequena extensão em duas localizações da asa, dermatite leve na pele

	Galo	0485859	dos tarsos. Ausência de penas em áreas pontuais.
Terreno	Galinha	0485817	Sem lesões
	Galinha	0485887	Sem lesões
	Galina	0485807	Sem lesões

Foi observado o arrancamento das penas das regiões dos membros pélvicos (coxas e pernas) e da quilha de alguns animais, com exposição evidente dos folículos pilosos em decorrência do arrancamento (Figura 5).



Figura 5. Arrancamento de penas e consequente exposição dos folículos nos membros pélvicos (pernas e coxas) de galos de briga. Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Seis animais apresentavam grandes regiões eritematosas nos locais desprovidos de penas (Figura 6 – A), bem como alguns focos de hematomas, escoriações e lesões crostosas em aparente processo de cicatrização (Figura 6 – B). Inclusive em um dos animais foi localizada uma sutura com fio de algodão na região dorsal da cabeça. Além disso, foram observados animais com redução ou ausência de estruturas normalmente encontradas na cabeça, como crista, barbela e lobos auriculares.

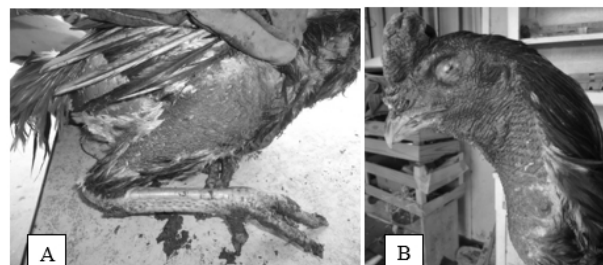


Figura 6. À esquerda, animal com grande região eritematosa em local desprovido de penas e à direita animal com lesões crostosas em aparente processo de cicatrização. Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Foram encontrados os seguintes medicamentos: pomada cicatrizante, probiótico, solução injetável de cianocobalamina e dipirona. A coloração rósea da água oferecida aos galos alojados no conjunto 1 talvez seja explicada por adição de cianocobalamina.

Considerando todas as lesões identificadas nos animais e a ausência de atendimento veterinário, o parecer para o conjunto de indicadores de saúde foi considerado inadequado.

Indicadores comportamentais

O tamanho e os recursos presentes no ambiente de manutenção dos animais foram avaliados para determinar a possibilidade de execução dos comportamentos naturais. Os nove galos mantidos nos compartimentos individuais tinham restrição severa para execução dos comportamentos naturais (Figura 7).



Figura 7. Impossibilidade para a execução de comportamentos naturais da espécie devido à grande restrição de espaço e à manutenção em ambiente estéril. Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Considerando a impossibilidade de execução de comportamentos naturais da espécie, como ciscar, correr e empoleirar, determinada pelo local de manutenção dos galos, o parecer para o conjunto de indicadores comportamentais foi considerado inadequado.

Grau de bem-estar e a ocorrência de maus-tratos

Tendo em vista a inadequação dos quatro conjuntos de indicadores, o grau de bem-estar dos animais foi determinado como muito baixo e compatível com a ocorrência de maus-tratos.

Evidências da prática de rinha

Além da condição de maus-tratos diagnosticada nos animais, foram encontradas várias evidências da prática de rinha de galos no local. Uma das evidências consistia no número de galos alojados no local, diferente de uma

condição de posse para criação ou estimação. Ainda, No quintal do imóvel havia algumas gaiolas de ferro, as quais são normalmente utilizadas para transportar os animais ou para o momento do combate (Figura 8).



Figura 8. Gaiolas normalmente utilizadas para transporte dos animais ou para o momento do combate. Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

Foram encontrados outros objetos importantes para a caracterização de um local de rinha, como balança para pesagem dos animais, arena de combate e apetrechos, como protetor de bico e protetor de esporão (Figura 9 – A, B e C).



Figura 9. À esquerda balança para pesagem dos animais antes dos combates (A), ao centro a arena para a realização dos combates (B) e à direita os petrechos utilizados para o treinamento dos animais (C). Condições verificadas durante perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas.

4. DISCUSSÃO

A constatação de água suja ou ausência de água e o oferecimento de alimento sujo fazem parte do conjunto de indicadores nutricionais. Estes indicadores são essenciais em qualquer avaliação de bem-estar, tendo em vista que comer e beber são comportamentos naturais com alto impacto para sobrevivência. Privações severas de água relacionam-se com doença, desequilíbrios fisiológicos, baixo grau de bem-estar e eventualmente morte⁷. A falta de água limpa observada entre os galos refletiu negligência em relação aos cuidados básicos que devem ser fornecidos aos animais.

Conforme determinação do protocolo de perícia utilizado, a avaliação de conforto envolveu a verificação da presença de abrigo, conforto térmico, possibilidade de

movimentação e limpeza do ambiente. Os animais mantidos na estrutura de madeira estavam submetidos a desconforto térmico, em ambiente desprovido de ventilação e de abrigo contra intempéries. Estas condições interferem negativamente sobre o grau de bem-estar dos animais. A impossibilidade de todos os animais em executar pequenos voos e a sujeira no ambiente foram determinantes para a inadequação de conforto dos animais. Casos de negligência frequentemente envolvem ambiente com mau cheiro, sujo, com material de risco, urina e fezes⁹.

A avaliação de saúde dos animais revelou que as lesões encontradas eram compatíveis com aquelas oriundas das práticas de rinhas entre galos. As mesmas características estão descritas em literatura consagrada na investigação de crimes contra animais⁹. Os galos normalmente possuem uma espora rígida em cada perna, de forma que os praticantes de rinha mutilam tais estruturas para a fixação das afiadas esporas artificiais¹⁰. A espora é comumente removida por meio da mutilação, deixando uma extremidade suficiente para ancorar as esporas artificiais, as quais podem ser semelhantes a ganchos e facas⁹. O artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais, 9.605/1998¹¹, é claro ao determinar como crime *praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar*. Sendo assim, além de ser uma lesão tradicionalmente encontrada em animais utilizados para rinha, pode ser utilizada para caracterizar o crime e deliberar quanto a pena aplicável por animal mutilado. Kennedy (2012)¹² revelou que nos combates nos quais são utilizadas esporas semelhantes a facas não é incomum que ocorra a morte de ambos os animais devido à gravidade das lesões. As brigas utilizando as esporas facas podem durar até 45 minutos e as aves geralmente sofrem ferimentos profundos nos pulmões e em outros órgãos internos, o que fortalece a constatação de crime com intenso sofrimento.

O galo com lesão no globo ocular esquerdo foi mais um indicativo da prática de rinha. É provável que a lesão tenha sido resultado de combate entre os animais e, independente da origem, caracteriza um ponto crítico de bem-estar animal. Do mesmo modo, a falta de atendimento veterinário para animais com ferimentos já caracteriza negligência e maus-tratos. O globo ocular dos animais é usualmente perfurado em rinhas e sua visualização pode ser dificultada devido ao inchaço dos tecidos⁹.

Ao exame físico dos animais foi comum verificar a presença de lesões múltiplas e em diferentes estágios de cicatrização. Estas lesões, sejam elas cicatrizes ou feridas, podem ser documentadas, utilizado uma resenha específica para a espécie. Em galos de rinha as feridas são principalmente encontradas na região da cabeça e a face apresenta-se edemaciada, principalmente ao redor dos olhos⁹. Ainda, logo após os combates as narinas podem estar cobertas de sangue, causando dificuldade res-

piratória⁹. Os animais julgados tinham marcas de sangue seco e várias lesões em processo de cicatrização.

Foi observado o arrancamento das penas das regiões dos membros pélvicos (coxas e pernas) e da quilha de alguns animais. A prática de arrancamento de penas é comumente descrita para galos de rinha, principalmente em torno das pernas⁹. Além do arrancamento de penas, a quilha edemaciada e com hematomas em grande extensão pode ser decorrente da forma de manutenção dos animais em gaiola, sem superfície adequada para contato do corpo do animal com o ambiente, compatível com os sinais encontrados nos animais deste estudo.

Foram observados animais com redução ou ausência de estruturas normalmente encontradas na cabeça, como crista, barbeta e lobos auriculares. Tais estruturas podem ser lesionadas durante os combates ou até mesmo cortadas para evitar ferimentos e perda de sangue durante a rinha e para reduzir o peso total da ave⁹.

A constatação de medicamentos é descrita em literatura internacional, segundo a qual os proprietários dos galos os submetem a treinamentos e condicionamentos intensivos para melhorar a força e a resistência das aves antes do combate. Para isso eles podem fazer uso de drogas que aumentam o desempenho e até mesmo drogas ilegais, utilizando hormônios como a testosterona, agentes de coagulação sanguínea como a vitamina K e estimulantes⁹. Os praticantes de rinhas por vezes injetam drogas ilegais nos animais, como esteroides ou vitaminas para aumentar sua agressividade¹². No caso em questão foram encontrados medicamentos específicos para cuidados com ferimentos, como pomadas e analgésicos, e vitaminas e probióticos.

As condições de manutenção dos animais em local pequeno e sem espaço para execução dos comportamentos naturais caracterizam maus-tratos por negligência, condições relatadas em literatura⁹. A ausência de recursos ambientais também é responsável por limitar o comportamento natural de aves domésticas, o qual deveria incluir o comportamento exploratório e forrageamento, essenciais para um bom grau de bem-estar destes animais¹³.

O grau de bem-estar muito baixo, compatível com a ocorrência de maus-tratos pode ser transposto para a legislação vigente no Brasil, tornando o uso do PPBEA um facilitador para o entendimento do crime em ambiente jurídico. Não há dúvidas de que o exercício de expor as aves aos ambientes de competição e treiná-las para o combate seja cruel¹, no entanto, é relevante destacar que o crime vai além da competição, pois pode envolver sofrimento no ambiente de manutenção dos animais, antes e após os combates.

Muitos praticantes de rinha alegam que os galos são naturalmente territorialistas e predispostos a brigar com outros machos, porém na natureza essas disputas são usualmente breves e não envolvem lesões graves (Ame-

rican Society for the Prevention of Cruelty to Animals, n.d.)¹⁶. Os animais são intencionalmente submetidos a situações de intenso estresse e ferimentos provocados em decorrência dos combates, chegando muitas vezes a óbito.

As evidências da prática de rinha no local foram consistentes. A quantidade de galos alojados no local era muito maior que a quantidade de fêmeas, o que difere de locais destinados à criação comum desta espécie animal. Criadores de matrizes de *Gallus gallus* normalmente possuem uma galo para 15 fêmeas⁹. A arena continha traços de sangue e penas que evidenciavam seu uso. A arena onde ocorre o combate normalmente tem um diâmetro de 4,57 m a 6,09 m, com paredes de 91 cm de altura, podendo existir arenas menores para treinamento⁹, como aquela verificada no referido estudo. Ainda, Merck (2013)⁹ sugere que se verifiquem as evidências das brigas por meio do sangue presente no ambiente. As arenas estão frequentemente cobertas com gotas de sangue sobre as paredes e chão.

A falta de pesquisas científicas sobre as rinhas de galo faz com que pouco se saiba sobre os praticantes desse crime¹⁴. De acordo com Hawley (1993)¹⁵, os praticantes veem as aves como símbolos de bravura, resistência e potência sexual, mas não como amigos ou companheiros. Em estudo realizado por Darden & Worden (1996)¹⁷ apontaram que pessoas de todas as classes sociais frequentam esses eventos, porém moradores das áreas rurais e agricultores carentes são os maiores participantes. Neste estudo, não foi possível obter informações sobre os envolvidos no crime. Não havia ninguém no local no período da vistoria e os responsáveis não foram identificados naquele momento. Pesquisas também devem explorar o grau em que a ligação entre crueldade animal e violência interpessoal se estende àquelas pessoas envolvidas com rinhas entre animais⁴.

O uso do PPBEA concretizou a emissão de um parecer técnico fundamentado na ciência do bem-estar animal para afirmar a ocorrência de maus-tratos. A observância de pareceres judiciais favoráveis à prática da rinha de galos como um evento cultural⁵ fortalece o entendimento de que diagnósticos técnicos-científicos da ocorrência de maus-tratos e sofrimento dos animais envolvidos são de fundamental importância no enquadramento e constatação de crime.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista as evidências encontradas no local e o exame físico dos animais identificados na ocorrência, foi possível concluir que os animais eram utilizados para a prática de rinha de galos, além de estarem em situação de maus-tratos.

REFERÊNCIAS

- [1] Lima CC, Costa BS. A rinha de galos, o direito dos animais e o meio ambiente na ótica do STF – uma análise da ADI 1856/RJ. *Revista do Direito Público*. Londrina, 2015; 10(3): 91-118.
- [2] Correa MC. *Costume proibido: a rinha de galos na Grande Florianópolis (1980- 2011)*. [dissertação] Florianópolis: Universidade do Estado de Santa Catarina; 2012.
- [3] Dinnage J, Bollen K, Giacoppo S. *Animal fighting*. In: Miller, L, Zawistowski, S. *Shelter Medicine for Veterinarians and Staff*. Iowa: Blackwell Publishing; 2004.
- [4] Levitt L. *Understanding animal cruelty and sexual abuse*. In: Levitt L, Patronek G, Grisso T. *Animal Maltreatment: Forensic Mental Health Issues and Evaluations*. New York: Oxford University Press; 2016.
- [5] Escobar ML, Aguiar JO, Zagui PA. Galos em Combate na Paraíba: o descumprimento da legislação ambiental. *Revista de Direitos Humanos e Democracia*. Unijuiú, 2014; 2(4): 143-165.
- [6] Hammerschmidt J, Molento CFM. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. *Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci.* São Paulo; 2014; 51(4): 282-296.
- [7] Kyriazakis I, Tolcamp B. *Hunger and Thirst*. In: Appleby MC, Mench JA, Olsson IAS. *Animal Welfare*. 2ªed. Northworthy Way: Wallingford; 2011.
- [8] Welfare Quality. *Welfare Quality® assessment protocol for cattle*. Welfare Quality® Consortium, Lelystad, Netherlands; 2009.
- [9] Merck MD. *Veterinary Forensics: Animal Cruelty Investigations*. 2. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2013; 402.
- [10] Saal M. 2014. Down-home battle chickens or criminal cockfighters? *Standard-Examiner*. [acesso 08 dez. 2016] Disponível em: <http://www.standard.net/Local/2014/03/03/Down-home-battle-chickens-or-criminal-cockfightersIJ.html>.
- [11] Brasil. Lei nº. 9605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. *Diário Oficial União* 13 fev 1998. Seção I.
- [12] Kennedy D. 2012. Why cockfighting persists. [acesso 10 dez. 2016] Disponível em: http://www.salon.com/2012/01/22/cockfighting_barbarism_or_tradition/.
- [13] Jones RB. Role of comparative psychology in the development of effective environmental enrichment strategies to improve poultry welfare. *International Journal of Comparative Psychology*; 2002; 15: 1–29.
- [14] Green E. Animal cruelty as sport. In: Brewster MP, Reyes CL. *Animal cruelty: A multidisciplinary approach to understanding*. Durham, NC: Carolina Academic Press; 2013.
- [15] Hawley F. The moral and conceptual universe of cockfighters: Symbolism and rationalization. *Society & Animals*; 1993; 1:159–168.
- [16] American Society for the Prevention of Cruelty to Animals (n.d.) *Cockfighting*. American Society for the Prevention of Cruelty to Animals. [acesso 10 dez. 2016] Disponível em: <http://www.aspca.org/fight-cruelty/animals-in-entertainment/cockfighting>.
- [17] Darden DK, Worden SK. Marketing deviance: The selling of cockfighting. *Society & Animals*; 1996; 4:211–231.